PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 34

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022 PARA PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 15° SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Justiça,Família e Trabalho, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/n Centro Cívico, CEP 80.530-915 Curitiba – PR inscrita no CNPJ/MF n° 40.245.920/0001-94, doravante denominada SEJUF, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado **ROGÉRIO HELIAS CARBONI**, portador da cédula de identidade n° 408.2446-4 e CPF 546.147.759-34 e pela Chefe do Departamento Estadual do Trabalho e Estímulo a Geração de Renda, **Suelen Glinski dos Santos**, portadora da cédula de identidade n° 8.763.583-0 e CPF n° 047.580.789-80, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria n° 1.007-SEI, de 11 de junhode 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 15°SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Paraná no **15° SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS** na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília DF, de 04 a 08 de Maio de 2022, das 10 às 22hs.

1. 1.1 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, hospedagem ealimentação durante todo o evento.
2. 1.2 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado Justiça, Família e Trabalho transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas.
3. 1.3 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte forrealizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.
4. 1.4 Os selecionados se comprometem em chegar um dia antes da abertura do referido evento para montagem do stand, e retornar a sua cidade um dia após o término do evento, para a desmontagem do stand e embarque das peças no caminhão ou outro meio de transporte.

2. DAS OPORTUNIDADES

1. 2.1 Serão disponibilizadas para este edital 12 (doze) vagas, sendo:
    a. 03 (três) vagas para artesãos individuais;

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 119 Mat. 34

b. 08 (oito) vagas para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privadosem fins lucrativos);
c. 01 (uma) vagas para mestre artesão; e

d. 30% das vagas serão destinadas para artesãos ou entidades representativas do artesanato que não tenham participado das últimas duas feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. 3.1 Poderão participar da seleção:

I. – Artesão individual que:

a. Seja maior de 16 anos;
b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
c. Resida no Estado Paraná, e
d. Tenha disponibilidade e condições fisicas e financeiras para viajar e realizar a comercializaçãodos seus produtos durante o evento.

II. – Entidade Representativa (Associações, Cooperativas e Grupos produtivos) que:

a. Tenha sede no Estado do Paraná;
b. Seja legalmente constituída; e
c. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais de Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados; e
d. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dosprodutos da entidade selecionada durante o evento.

1. 3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

2. 3.3 O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria de Estado Justiça e Trabalho - SEJUF, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual e entidade que já esteja selecionado. (Modelo de Procuração, Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

1. 4.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I, II ou III), o Termo de Compromisso (Anexo III e IV), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo VI), caso o artesão seja representado por entidade, a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo VI) e apresentar os seguintes documentos:
   I. – Se Artesão:

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 34

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- Fornecimento do número da Carteira do SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma digital, em *pendrive*, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB, ou seja, as peças devem representar as técnicas que constam do cadastro no Sistema; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II. – Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):

- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
- Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- Comprovante de que a pessoa que fez a inscrição é representante legal da entidade ou tem procuração deste, neste caso deve apresentar a procuração original e cópia simples;
- Relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição, com **os** respectivos números de cadastro no SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma digital, pendrive ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

I. 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 11 de ABRIL de 2022, das seguintes formas:

1. 4.2.1 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos no item 4.1 para o endereço artesanato.pr@sejuf.pr.gov.br, do dia 08 de ABRIL até às 23h59 do dia 11 deABRIL de 2022 com o seguinte assunto: 15°SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS, edital 02/2022 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.
2. 4.2.2 Através do Link: https://www.justica.pr.gov.br/form/artesao-individual onde o artesão individual, entidade representativa ou grupo de produção cumprirá com as exigências dispostas no item 4.1 deste edital.

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 34

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

1. 5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos deafirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas devalorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	3

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 34

10.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0-5	2
TOTAL			

1. 5.2 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;
2. 5.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;
3. 5.4 No dia 12 de ABRIL de 2022 será divulgada a lista provisória com nome dos selecionados,
4. 5.5 Os participantes poderão apresentar recursos no prazo de 1 (UM) dia contado da publicação da lista provisória no Diário Oficial do Estado.
5. 5.6 No dia 14 de ABRIL de 2022 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética, sendo queaqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.
6. 5.7 O artesão individual selecionado que for associado à entidade representativa (Associação, cooperativa ou grupo produtivo) também selecionada, deverá optar por uma das formas de comercialização.
7. 5.8 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.
8. 5.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
9. 5.10 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
    1. Tradição (item de avaliação nº 4);
    2. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); e
    3. Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

1. 5.11 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.
2. 5.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paranáou na página eletrônica da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho https://www.justica.pr.gov.br./

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 34

3.

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

1. 6.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB secomprometem a:
2. 6.1.1 Expor e comercializar no stand do PAB somente produtos que atendam aos requisitosdefinidos na Portaria nº. 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;
3. 6.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento,que será enviado pelo PAB;
4. 6.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
5. 6.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro);
6. 6.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
7. 6.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no stand, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
8. 6.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
9. 6.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e
10. 6.1.9 Não expor banners no stand do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Coordenação Estadual desta respectiva Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A vigência do processo seletivo é de 03 (TRÊS) meses, a partir da publicação desteEdital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 34

8. **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	11 de ABRIL de 2022
Divulgação do chamamento público (*mailling, site, mídias sociaisetc.).*	11 de ABRIL 2022
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	11 a 14 de ABRIL de 2022
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	14 de ABRIL de 2022
Divulgação da lista provisória.	14 de ABRIL de 2022
Prazo para encaminhamento de recurso.	18 a 19 ABRIL de 2022
Prazo para análise do recurso.	20 de ABRIL de 2022
Divulgação da lista definitiva da seleção.	20 de ABRIL de 2022
Convocação de selecionados.	20 de ABRIL de 2022
Reunião preparatória para início das atividades – expedição dadeclaração de logradouro público e termo de compromisso.	1 DIA APÓS A CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS
Período do evento.	04 A 08 DE MAIO DE 2022 - 10:00 ÀS 22 HORAS

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. 9.1 Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço. Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 34

2. 9.2 Não será permitida a presença, dentro do estante durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo.
3. 9.3 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexos IV a VIII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues na data de 26 de ABRIL de 2022 em local informado no site www.justica.pr.gov.br quando do ato de divulgação das peças selecionadas.
4. 9.4 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
5. 9.5 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
6. 9.6 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual, mestre artesão ou associada).
7. 9.7 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
8. 9.8 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugada, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
9. 9.9 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
10. 9.10 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
11. 9.11 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 08 de Maio de 2022, segundo orientação de logística.

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 34

12. 9.12 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13. 9.13 A Secretaria de Estado Justiça, Família e Trabalho , se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria:www.justica.pr.gov.br, para conhecimento.

14. 9.14 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

15. 9.15 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital e/ou Processo Seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16. 9.16 A Entidade Representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, semprejuízo das demais sanções cabíveis.

17. 9.17 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

18. 9.18 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estivereminclusas em seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Curitiba, 08 de Abril de 2022.

ROGÉRIO HELIAS CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 34

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 34

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL

Evento: 15º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

Período de comercialização: 04 a 08 de Maio de 2022. 10:00 ÀS 22 HORAS Local: Arena de Eventos do Pátil Brasil Shopping, Brasília – DF.

1. Identificação do Artesão

Nome completo:_Endereço:_CEP:_Cidade:_UF:

Telefone:_Celular/Whatsapp:_Nº. da Carteira Nacional do Artesão:_Validade:
RG:_CPF:

E-mail:

2. Identificação da Produção

Relação de peças indicadas para a comercialização

- Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando otipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.
- Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, nãosendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

*. Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº. de ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das peças	Quantidade	Valor unitário (R$)
1				
2				
3				
4				
5				

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 34

6				
7				
8				
9				
10				

Com quem você aprendeu a fazer seu produto?

( ) Herança familiar ( ) Curso ( ) Revistas ( ) Autodidata ( ) Televisão/Internet ( ) Outros – citar

Capacidade de produção mensal:

( ) de 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças

Indique, aqui, algumas caracteristicas dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo:Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

3. Informações Complementares

O seu produto apresenta caracteristicas culturais da arquitetura, fauna, flora ou dasmanifestações culturais do Estado?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 34

Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?( )SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais?

Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a. Beneficiários diretos:
b. Beneficiários indiretos:

Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesão ( ) Outros:

O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual?

Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ouoficinas?

No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos noevento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais?_.

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 34

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 34

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRE ARTESÃO

Evento: 15º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

Período de comercialização: 04 a 08 de Maio de 2022. 10:00 ÀS 22 HORAS Local: Arena de Eventos do Pátil Brasil Shopping, Brasília – DF.

1. Identificação do Artesão

Nome completo:_Endereço:_CEP:_Cidade:_UF:

Telefone:_Celular/Whatsapp:_Nº. da Carteira Nacional do Artesão:_Validade:
RG:_CPF:

E-mail:

2. Identificação da Produção

Relação de peças indicadas para a comercialização

- Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando otipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.
- Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, nãosendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

*. Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº. de ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das peças	Quantidade	Valor unitário (R$)
1				
2				
3				
4				
5				

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 34

6				
7				
8				
9				
10				

Com quem você aprendeu a fazer seu produto?

( ) Herança familiar ( ) Curso ( ) Revistas ( ) Autodidata ( ) Televisão/Internet ( ) Outros – citar

Capacidade de produção mensal:

( ) de 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças

Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

Inserido ao protocolo **18.635.345-5** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 11/04/2022 13:35.